



Edital de Encerramento da Sentença de
Falência - Art. 132, § 2º da Lei de
Falências

1ª Vara Cível - Comarca de Rio Grande.
Prazo de: 30 (trinta) dias. Natureza:
Falência. Processo: 023/1.04.0003920-3
(CNJ:.0039201-32.2004.8.21.0023). Autor:
Klimaco Material Farmaceutico e
Hospitalar Ltda. Réu: Berleze e Berleze
Ltda.

Objeto: FAZ SABER que, nos autos da
falência supramencionada, foi proferida
sentença declarando encerrada a
falência, subsistindo as
responsabilidades da falida e dos sócios
solidários se houver, tendo em vista
que, realizado o ativo, o produto
arrecadado foi insuficiente para o
pagamento de todos os credores e
encargos da Massa.

Rio Grande, 18 de novembro de 2011.
SERVIDOR: Alessandra Costa
Mattarredona. JUIZ: Marcel Andreatta de
Miranda.

CERTIFICO E DOU FÉ que nesto dato apixu
cópia deste Edital no local de costume.

Em _____ de _____ 12 NOV. 2011 de _____

Assinatura